

MEMORANDO nº 401 /2024 – DEUE/SESMA

Belém/PA, 23 de abril de 2024.

De: **FERNANDA DUARTE DOS SANTOS** – Diretora DEUE

Para: **ANDRÉIA OLIVEIRA** – Núcleo de Contratos / DEAD

Assunto: Solicita Prorrogação Contrato nº 410/2022.

Senhora Coordenadora,

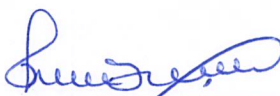
Considerando os termos do Memorando nº 064/2024 – Núcleo de Contratos, de 17.04.2024, que informa o término da vigência do Contrato nº 410/2022 firmado com a empresa ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI - ME, bem como a necessidade de manifestação desse DEUE quanto à prorrogação do mesmo;

Considerando que a continuidade na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos aparelhos / equipamentos médicos – hospitalares de apoio e suporte à vida pertencentes à rede de urgência e emergência de saúde, se faz imprescindível;

Considerando os trâmites decorridos deste processo, bem como o término do prazo para a finalização do contrato vigente;

Esse Departamento de Urgência e Emergência- DEUE solicita providências quanto à prorrogação do Contrato nº 410/2022 por um período de 12 (doze) meses.

No mais, este DEUE se coloca à disposição.



FERNANDA ROSEANE DUARTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEUE
SESMA / PMB.

Fernanda Roseane D. dos Santos
Diretora do DEUE / SESMA
Mat. 1847759 - 014

MEMO. 064/2024 – NÚCLEO DE CONTRATOS

Belém (PA), 17 de abril de 2024.

Ao DEUE,

Ref.: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE CONTRATO Nº 410/2022

Senhor (a) Diretor (a),

Solicitamos manifestação desse Departamento acerca do Contrato abaixo listado, justificando a necessidade da prorrogação do mesmo (art. 57, II da Lei Federal 8666/93), caso haja interesse, a fim de que possamos adotar as providências necessárias junto ao prestador.

CONTRATO Nº 410/2022	
Início: 12/08/2022	Término: 12/08/2023
PROCESSO Nº 10439/2021 – PE SRP 099/2021	
Contratada: ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI - ME	
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS APARELHOS/EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE APOIO E SUPORTE À VIDA PERTENCENTES A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE “BELÉM.”	

Atenciosamente,

ANDREA
OLIVEIRA DA
SILVA

Assinado de forma
digital por
ANDREA OLIVEIRA
DA SILVA

Andréa Oliveira

Coordenadora do Núcleo de Contratos/SESMA-PMB, *em exercício*

ENGMed ENGENHARIA CLINICA LTDA
CNPJ: 15.305.042/0001-08

Araguaína - TO, 20 de junho de 2024.

AO
MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB

CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12

Av. Governador José Malcher, nº 2821, São Braz – Belém/PA, CEP 66.090-100

Prezados(as) Senhores(as),

Assunto: MANIFESTAÇÃO NO INTERESSE EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO 410/2022

Cumprimentando a cordialmente, vimos por meio deste encaminhar ofício, considerando o CONTRATO nº 410/2022, 2º termo aditivo, Processo 10439/2021-SESMA, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com substituição de peças dos aparelhos/equipamentos Médico-Hospitalares de Apoio e Suporte à vida pertencentes a Rede de Urgência e Emergência de Saúde do Município de Belém**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB, e a empresa ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA, com vigência até 12/08/2024, **PLEITEAMOS A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, nos termos da cláusula vigésima terceira do Contrato nº 410/2022 e o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Solicitamos reajuste contratual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993. Considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em vigor, observamos que o IPCA é um indicador confiável amplamente utilizado para a correção de valores contratuais ao longo do tempo.

De acordo com cálculo disponível na Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/meubc/calculadoradocidadao>), temos o seguinte memorial de cálculo:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 08/2023

Data final 05/2024

Valor nominal R\$ 4.615.356,66 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,03884500

Valor percentual correspondente 3,884500 %

Valor corrigido na data final R\$ 4.794.640,19 (REAL)

De acordo com a legislação mencionada, especificamente em seu artigo 40, é permitido o reajuste dos preços contratados com base em índices setoriais ou gerais reconhecidos pela Administração Pública.

O IPCA é um índice oficial de inflação calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e amplamente reconhecido como um indicador confiável para mensurar a variação dos preços de bens e serviços consumidos pelas famílias brasileiras. Sua utilização como referência para o reajuste contratual nos permitirá acompanhar as flutuações inflacionárias e manter o equilíbrio entre os valores contratados e os custos efetivos ao longo da execução do contrato.

Ressaltamos que a adoção do IPCA como índice de correção monetária trará transparência e segurança para ambas as partes, assegurando um tratamento justo e equitativo. Além disso, ao prevermos um mecanismo de reajuste adequado, podemos evitar desequilíbrios financeiros e garantir uma execução satisfatória do contrato ao longo do tempo.

Considerando ainda a CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS, que versa:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS 19.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

Limitado ao exposto, fique com nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



DEMETRIUS POVEDA
MARQUES:06428305844

Assinado de forma digital por
DEMETRIUS POVEDA
MARQUES:06428305844
Dados: 2024.06.20 11:04:04 -03'00'

Demetrius Poveda Marques
CREA 506125011/D-SP
Engenheiro Clínico
Diretor Técnico

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		08/2023
Data final		05/2024
Valor nominal	R\$ 4.615.356,66	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,03884500
Valor percentual correspondente		3,884500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.794.640,19	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).